

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7550/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas reponsabilidades administrativas e/ou funcionais referentes a supostos danos no veículo S10 CD 2.8 4x4, placa RML-0B01, conduzido por servidor desta SEAP.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática, minimamente suficientes, de infração funcional por parte de servidor desta SEAP/PA, com fulcro ao art. 201, I da Lei 5.810/94-RJU/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1163652

Belém, 29 de janeiro de 2025.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 0044/2025-CGP/SEAP, DE 24/01/2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.115, DE 28/01/2025, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR – SAD Nº 8402/2024-CGP/SEAP, incluindo o parágrafo abaixo Após o trecho: "assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração".

-1552/2024-CGP/SEAP, de 27/11/2024, publicada no DOE nº 36.050, de 29/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8402/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1163638

PORTARIA Nº 0045/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 30 de janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 0045/2025-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

-1597/2024-CGP/SEAP, de 10/12/2024, publicada no DOE nº 36.065, de 12/12/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8439/2024-CGP/SEAP;

-1601/2024-CGP/SEAP, de 10/12/2024, publicada no DOE nº 36.065, de 12/12/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8443/2024-CGP/SEAP;

-1604/2024-CGP/SEAP, de 10/12/2024, publicada no DOE nº 36.065, de 12/12/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8446/2024-CGP/SEAP;

-1611/2024-CGP/SEAP, de 10/12/2024, publicada no DOE nº 36.065, de 12/12/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8453/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1163643

PORTARIA Nº 0234/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 30 de janeiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que Preceitua a Súmula 473, do STF, Art. 65 e 66, da Lei 8.972/2020, assim como as Orientações Jurídicas nº 012 e 026, oriundas da PGE/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 0207/2025-CGP/SEAP, de 28/01/2025, publicada no DOE nº 36.119, 30/01/2025, referente prorrogação da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6511/2021-

CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1163645

PORTARIA Nº 0219/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 29 de Janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através de Ofício Interno nº 401/2024-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo a prejuízo de terceiros, em especial pelo art. 55 da Lei 9.874/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, as PORTARIAS abaixo relacionadas, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-1392/2024-CGP/SEAP, de 25/10/2024, publicada no DOE nº 36.014, de 30/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8113/2024-CGP/SEAP;

-0517/2024-CGP/SEAP, de 03/05/2024, publicada no DOE nº 35.809, de 07/05/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8112/2024-CGP/SEAP;

-1392/2024-CGP/SEAP, de 25/10/2024, publicada no DOE nº 36.014, de 30/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8135/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1163650

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024/PSS/SEAP -

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MULTIPROFISSIONAL

EDITAL Nº 11/2024/PSS/SEAP - ELIMINAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa (SEAP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando ainda o Edital nº 01/2024/PSS/SEAP, de 6 de novembro de 2024, concernente ao Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024/PSS/SEAP, destinado a seleção de candidatos para contratação temporária, cuja homologação do resultado final do referido certame foi publicada na edição nº 36.110, do Diário Oficial de 25 de janeiro de 2025, e no endereço eletrônico dgp.seap.pa.gov.br/sisp, RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

1. A ELIMINAÇÃO dos candidatos relacionados no Anexo I deste Ato, conforme motivos especificados.

2. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo II deste Ato, na ordem de classificação subsequente para os respectivos cargos/funções.

3. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia **5 de fevereiro de 2025**, no local determinado, no anexo II.

4. É essencial que os candidatos verifiquem atentamente o endereço correto do local de entrega de documentação, disponível no ANEXO III, a fim de evitar qualquer equívoco ou inconveniente.

5. As orientações e lista de documentos a serem entregues dia **5 de fevereiro de 2025** está disponível no EDITAL Nº 09/2024/PSS/SEAP - AVISO SOBRE CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO publicado no dia 1º de março de 2024.

Belém, 3 de fevereiro de 2025.

CEL QOPM LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

ANEXO I

REGIÃO; CIDADE; CARGO; INSC; CANDIDATO; MOTIVO

GUAJARA; ANANINDEUA; ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/ODONTOLOGIA; 43045; BRUNO VILA NOVA DE ALMEIDA; ITEM 8.5 DO EDITAL GUAJARA; BELEM; ANALISTA EM GESTAO PUBLICA/CIENCIAS CONTABEIS; 39364; ANA GABRIELA DE SOUZA ARAUJO; ITEM 8.5 DO EDITAL GUAJARA; BELEM; AUXILIAR OPERACIONAL; 38089; RICARDO ALEXANDRE MENEZES DE SOUZA; ITEM 8.5 DO EDITAL